



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará



DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O SEMINÁRIO DE ALUSÃO AO DIA DA
VISIBILIDADE TRANS DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIÃO CRP-
11, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

1. OBJETO

1.1 Contratação do serviço de intérprete de libras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação pretendida tem por finalidade atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia do Estado Ceará na realização do Seminário “TRANS-formando diálogos em espaços de existências: Corpos que falam e resistem na construção da visibilidade trans”.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E MODELO DE PROPOSTA.

3.1 TABELA QUANTITATIVA (modelo da proposta).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS COM CARGA HORÁRIA DE 4 H			
Total geral do serviço				

3.2 O serviço de coffee break será prestado no dia 21 de fevereiro de 2025, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi, Fortaleza - CE, 60714-903. Deverá iniciar às 8h, ficando disponível até o encerramento das atividades, que será às 12h, no Auditório Paulo Petrola, no prédio da reitoria.

3.3 A proposta de preço deverá conter as seguinte informações:

3.3.1 Deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa

3.3.2 Indicando o a Razão Social, CNPJ endereço, contatos e nome do Responsável pela empresa;

3.3.3 Descrição da objeto com os respectivos valores de acordo com a tabela demonstrativa;

3.3.4 Prazo da validade da proposta (30 dias)



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Jurisdição Ceará



3.3.4 Forma de pagamento.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação se dará por meio de dispensa de licitação, tudo em conformidade ao previsto no art. 72 e art. 75 da lei 14.133/21.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de contratação será iniciado da ordem de serviço até o fim do dia do evento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários, estão garantidos pela rubrica, 6.2.2.1.1.01.04.04.057-Demais Serviços Profissionais, com saldo aprovisionamento orçado R\$ 121.078,00 executado R\$ 0,00 e com o saldo atual de R\$ 121.078,00 para o ano de 2025.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento pelos serviços supracitados será realizado preferencialmente por boleto bancário.

7.2 Os pagamentos serão efetuados até 5 (dias) úteis após o recebimento do serviço e com o atesto da conferência dos mesmos:

I) A nota fiscal deverá ser protocolada no CRP-11 no dia do evento ou após juntamente com as seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
 - c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES;
- II) Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012);

III) Para pagamento em crédito na conta, deverá anotar os dados bancários na Nota Fiscal;

IV) Para prestador de serviços serão retidos o ISSQN (Lei complementar 128/2003 e Decreto 3366/2003);



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará



V) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1.1 Executar fielmente o ajuste, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na legislação específica, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.1.2 Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

8.1.3 Cumprir as determinações da fiscalização;

8.1.4 Indicar e manter preposto para representá-la na execução do contrato;

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.8 Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

8.1.10 Iniciar o atendimento dos serviços a partir do dia de início da vigência do contrato;

8.1.11 Realizar as solicitações da contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos ou requerimentos relativos à movimentação cadastral e correlatos;

8.1.12 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 O CRP-11 OBRIGA-SE A:

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de um funcionário público ou comissão especialmente designada;

9.2.2 Solicitar a presença do preposto indicado pela contratada, objetivando a tomada das providências cabíveis à correção de irregularidades identificadas na execução do contrato;

9.2.3 Enviar à contratada os documentos ou solicitações relativas à movimentações contábeis e de setor pessoal para fins de processamento;



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará



9.2.4 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, fixando prazo para que sejam devidamente sanadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SOUSA VIEIRA
Assistente Administrativo MAT. 132
Logística e Eventos – CRP-11